



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2025.0700.001067-9

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

A presente demanda visa atender à necessidade do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS) de disponibilizar recursos de telefonia móvel de voz e comunicação de dados para membros e servidores em posições estratégicas. A solução é crucial para o exercício das atividades funcionais, que frequentemente envolvem deslocamentos externos, plantões judiciais e diligências que exigem comunicação ininterrupta e acesso seguro a sistemas corporativos.

O objeto consiste na prestação de serviços mensais contínuos de telecomunicações do tipo **Serviço Móvel Pessoal (SMP)**, incluindo:

- oferta de planos de comunicação por voz e dados, sob demanda;
- fornecimento de dispositivos móveis (smartphones e pen modems) em regime de comodato.

1 Problema a ser resolvido

Sob a perspectiva do interesse público, o problema central é garantir **eficiência** e **continuidade** das atividades finalísticas do TJM/RS, inclusive quando membros e servidores atuam fora das instalações do Tribunal. A ausência de comunicação móvel robusta e confiável:

- cria entraves à prestação jurisdicional e administrativa;
- compromete a agilidade em decisões que exigem acesso a informações processuais e institucionais em tempo real; e
- expõe o órgão a riscos operacionais e de segurança da informação.

A demanda por comunicação móvel envolve, de forma integrada, o acesso em deslocamento a serviços corporativos e a sistemas de outros órgãos, transcendendo a comunicação pessoal e compondo a própria infraestrutura de trabalho e de suporte às operações do TJM/RS.

A contratação promove benefícios diretamente alinhados ao interesse público:

- Comunicação rápida e eficiente

Plataforma integrada de voz e dados, com suporte a aplicativos corporativos e envio seguro de mídias (imagem, texto e voz), facilitando a coordenação de equipes e a tomada de decisão em campo.

- Acesso a sistemas corporativos

Habilitação de acesso seguro e contínuo a sistemas internos, bases de dados e repositórios digitais, essenciais à consulta processual, gestão de expedientes e demais atividades institucionais.

- Aprimoramento da prestação de serviços

Contribui para a qualidade e presteza na execução dos serviços, impactando positivamente a celeridade processual e a resposta às demandas da sociedade.

- Gestão otimizada e redução de custos indiretos

Embora haja custo direto, a melhoria na comunicação e a maior eficiência em trabalho remoto/externo tendem a reduzir deslocamentos desnecessários, aperfeiçoar o tempo de servidores e elevar a produtividade.

- Continuidade de serviço essencial

Telefonia móvel é **serviço continuado essencial**, de necessidade permanente da Administração. Sua interrupção gera prejuízo à comunicação/tráfego de dados e ao desenvolvimento das atividades-fim, com alto risco operacional e institucional.

Conclusão: A contratação configura-se como imperativo estratégico do TJM/RS, não apenas por modernizar a infraestrutura de comunicação, mas por assegurar efetividade, agilidade e segurança na atuação institucional, refletindo-se na qualidade e acessibilidade dos serviços prestados à população gaúcha.

Há possibilidade, uma vez que a demanda se enquadra na categoria de serviços comuns, que trata a Lei nº 14.233/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontrada no mercado.

O prazo da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, conforme previsto na lei, até atingir o limite.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 o manual de orientações para encerramento do mandato pelo TCE-RS, onde consta a determinação de elaboração o PCA que ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA e LOA 2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Esta seção descreve os requisitos para a contratação dos serviços de telefonia móvel e o fornecimento de dispositivos em comodato, atendendo:

- ao inciso III (requisitos da contratação); e
- ao inciso XII (impactos ambientais e medidas mitigadoras) do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo é assegurar conformidade, eficiência e sustentabilidade, promovendo a competitividade sem exigências desnecessárias.

Requisitos gerais do objeto

Objeto: prestação de serviços mensais de telecomunicações do tipo Serviço Móvel Pessoal (SMP), de forma contínua e sob demanda, com:

- planos de comunicação por voz e dados; e
- fornecimento, em comodato, de dispositivos móveis (smartphones e pen-modems).
- Enquadramento: serviço sob demanda contínuo (prazo certo e continuado).
- Vigência contratual: 36 (trinta e seis) meses, com prorrogações sucessivas, observado o limite máximo legal para serviços contínuos e a vantajosidade para a Administração.
- Abrangência/Disponibilidade: serviço 24x7, com cobertura (voz/dados) nas áreas urbanas de todas as localidades onde o TJM/RS possua Auditorias da Justiça Militar.
- Ininterruptão: a contratada deverá assegurar a continuidade do serviço diante de eventuais mudanças de tecnologia de telefonia móvel.

Requisitos técnicos e operacionais

1 Smartphones (comodato)

Referência de orientação: Samsung S24+ (apenas como parâmetro de classe de desempenho).

Configurações mínimas:

- Tela: 6,7"
- Câmera traseira (resolução): 4K; Mín.: 50 MP
- Câmera frontal (mín.): 12 MP
- Suporte a 5G: sim
- Versão do SO (mín.): Android 14
- Memória RAM (mín.): 8 GB
- Memória interna (mín.): 256 GB
- CPU (mín.): 8 núcleos
- Conectividade: Bluetooth (sim), NFC (sim)
- Bateria (mín.): 4.900 mAh

Condição: equipamentos novos, em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, IMEI e selo de homologação ANATEL.

Acessórios: carregador bivolt (ABNT NBR 14136) e cabo de dados compatível.

Sistema operacional: compatibilidade com Android, evitando incompatibilidades com aplicativos institucionais.

Garantia e assistência técnica: garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada em Porto Alegre/RS, acionada pela área de TI do TJM/RS.

2 Pen-modems (comodato)

Especificações mínimas:

- Interface USB; suporte a SIM/Nano-SIM/Micro-SIM;
- Conexão 4G ou superior disponível;
- Capacidade de hotspot Wi-Fi para até 8 dispositivos;
- Compatível com Windows 10/11 e macOS 10.8+;
- Plug and Play.

3 Planos de voz e dados

Voz: ligações ilimitadas (fixo e móvel) em todo o território nacional, sem custo adicional.

Dados:

- Smartphones: franquia mínima de 30 GB/mês.
- Pen-modems: franquia mínima de 40 GB/mês.
- Após o consumo: sem bloqueio; navegação com velocidade reduzida e sem custo adicional.
- SMS: franquia mínima de 1.000 mensagens para qualquer destino.
- Roaming nacional: ilimitado, sem cobrança adicional.
- Serviços adicionais: caixa postal (sem tarifação para acesso), chamada em espera, conferência, identificador de chamadas, transferência e SIGA-ME.
- Roaming internacional: bloqueado por padrão, com habilitação sob demanda e autorização expressa; custos faturados em moeda nacional.

4 Outros requisitos operacionais

Entrega: na Coordenadoria de Informática do TJM/RS (Porto Alegre/RS) em até 30 dias consecutivos após a Ordem de Serviço (OS).

Portabilidade e ativação: a contratada é responsável pela portabilidade das linhas existentes e pela ativação conforme solicitações do contratante, após a distribuição dos aparelhos.

Faturamento:

- Periodicidade: mensal.
- Formato: digital, padrão FEBRABAN.
- Conteúdo: detalhamento por linha; vedadas cobranças de serviços não contratados.

Atendimento e suporte:

- Gerente de conta dedicado e Central Corporativa 24x7.
- SLAs (a detalhar no TR), contemplando, ao menos:

§ Ativação/desativação de linhas/equipamentos (prazos de habilitação, suspensão, bloqueio e desbloqueio).

§ Manutenção/reposição (prazos para suporte remoto, troca e reposição de equipamentos).

§ Gestão de SIM Cards (prazos para fornecimento e transferência de linha).

§ Disponibilidade de serviço (prazos para comunicação e restabelecimento em interrupções).

Sistema de gerenciamento:

- Portal web para gestão de linhas (liberações, restrições, saldos, bloqueios etc.).
- Emissão diária de relatórios de tarifação detalhados; exportação de dados.

Fator de Qualidade (Q):

- Métrica baseada no percentual de chamados resolvidos dentro do prazo.
- Incidência sobre a fatura mensal, com reduções graduais abaixo de 90% de cumprimento.

3.3 Requisitos legais e administrativos

· Autorização ANATEL: a contratada deve possuir outorga vigente para exploração de SMP, conforme Resolução nº 717/2019 (RSMP) e normas aplicáveis.

· Subcontratação: vedada para os serviços objeto da contratação.

· Vínculos com agentes públicos: é vedada a existência de vínculo técnico/comercial/econômico/financeiro/trabalhista/civil com dirigentes/agentes do TJM/RS envolvidos na licitação/contratação/gestão, ou com seus cônjuges/companheiros/parentes até o 3º grau.

· Manutenção de habilitação: a contratada deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de quantidades é elemento essencial do Estudo Técnico Preliminar, pois fundamenta os quantitativos de cada item a contratar com base no consumo atual do TJM/RS e nas projeções de utilização. O objetivo é otimizar o investimento público e assegurar a adequada prestação dos serviços.

1 Metodologia de dimensionamento e base histórica

Para o dimensionamento das estimativas, foram considerados:

- Perfis de uso atuais
 - Análise do consumo e da utilização dos serviços de telefonia móvel (voz e dados) e dos dispositivos no contrato vigente (encerramento: janeiro/2026).
- Público-alvo e distribuição geográfica
 - Mapeamento de membros e servidores em funções estratégicas e sua distribuição nas Auditorias da Justiça Militar (RS).

· Volumetria necessária

- Identificação de perfis de uso e tipos de serviço, com projeção de incremento/estabilização das necessidades.

· Análise de mercado e tecnologia

- Adequação a padrões tecnológicos atuais e futuros (ex.: 5G), visando longevidade e eficiência da solução.

· Base histórica (contrato anterior)

- 18 smartphones em uso.
- 7 pen-modems em uso.

Nota: A nova contratação revisa as estimativas de forma mais granular e estratégica, compatibilizando perfis de consumo, reserva técnica e continuidade do serviço.

2 Quantidades estimadas e reserva técnica

2.1 Levantamento de uso de serviços móveis de dados (estimativa atual)

Uso	Descrição	Voz	Dados	Quantidade
Pen-modem	Dados móveis para notebooks	Não	Sim	7
Smartphone	Comunicação por voz e dados	Sim	Sim	18

Total geral da demanda: as quantidades acima indicam necessidades atualmente em uso que devem ser suportadas pela solução de telefonia móvel.

2.2 Quantidades máximas previstas (assinaturas e aparelhos)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Contratual	Total Considerado
02	Pacote de dados para pen-modems (40 GB, comodato)	Unidade	10	10
01	Linhas móveis com smartphones (30 GB dados, voz ilimitada, 1.000 SMS, comodato)	Unidade	25	25

Observação: a contratação permitirá pagamento vinculado a linhas ativas e gestão de perfis, possibilitando ajustes finos de acordo com a demanda.

2.3 Justificativa para evolução dos quantitativos e da reserva técnica

- Ampliação da base de usuários e perfis

- Aumento de membros/servidores com atuação estratégica (plantões, diligências externas) exige maior disponibilidade de aparelhos e linhas.
- Dimensionamento de voz e dados
 - A referência de 30 GB para smartphones e 40 GB para pen-modems reflete o consumo atual e as exigências de trabalho digital (acesso a sistemas online, troca de mídias e uso de aplicativos corporativos).
- Continuidade e agilidade operacional
 - Reserva técnica mais robusta e diversificada garante substituições rápidas e manutenção da disponibilidade (minimizando impacto em plantões e rotinas críticas).
- Alinhamento tecnológico
 - Preparação para 4G/5G, com foco na longevidade do parque e na eficiência global da solução, reduzindo riscos de obsolescência no ciclo contratual.

Síntese executiva

- Histórico: 18 smartphones e 7 pen-modems em uso.
- Estimativa máxima (nova contratação): 25 smartphones (voz+dados) e 10 pen-modems (dados-only), em comodato.
- Racional: sustentada por perfis de uso, distribuição geográfica, consumo atual e projeções, assegurando continuidade, agilidade e eficiência do serviço essencial ao TJM/RS.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado, nos termos do art. 18, § 1º, V, consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da solução a contratar. Para tanto, foram avaliadas soluções disponíveis que supram serviços de telefonia móvel (voz e dados) e o fornecimento de dispositivos, considerando metodologias, tecnologias e inovações mais aderentes às necessidades do TJM/RS.

- Consulta ao mercado: foram enviados e-mails de cotação em 14/10/2025 às operadoras TIM, Vivo e Claro; até 21/10/2025 houve retorno da Telefônica Brasil S.A., consolidado no mapa comparativo.
- Evidências e documentos:
 - Mapa comparativo (serviço e comodato de equipamentos): SEI id [0181068](#).
 - Pesquisas em sites institucionais: SEI ids [0181069](#), [0181070](#), [0181072](#) e [0181073](#).
 - Orçamentos de mercado: SEI id [0181074](#).

1 Soluções identificadas no mercado

Após pesquisa abrangente, constatou-se que não há alternativas tecnológicas que substituam a telefonia móvel para o fim proposto; entretanto, há diferentes modalidades de contratação, pacotes e dispositivos a considerar.

1.1 Modalidades de contratação

1. Aquisição de aparelhos + contratação dos serviços de voz/dados (separados)

- Descrição: compra direta de smartphones e pen-modems pelo TJM/RS; contratação, em separado, de chips e planos de voz/dados junto à operadora.
- Análise:
 - Vantagens: posse dos ativos pelo TJM/RS; controle patrimonial direto.
 - Desvantagens: alto desembolso inicial; custos e complexidades com armazenamento, logística, administração patrimonial, manutenção e descarte; necessidade de gestão do ciclo de vida; risco de obsolescência acelerada.
- Preço estimado (TCO): embora a unidade possa parecer mais barata, o custo total de propriedade tende a ser superior ao longo do ciclo de vida (aquisição, depreciação, manutenção/substituição, gestão).

2. Comodato de aparelhos + contratação dos serviços de voz/dados (solução escolhida)

- Descrição: a operadora fornece chips e planos de voz/dados e cede smartphones e pen-modems em comodato (empréstimo para uso por período determinado).
- Análise:
 - Vantagens: gestão facilitada (manutenção, substituição e descarte sob responsabilidade da contratada); maior previsibilidade orçamentária; sem investimento inicial elevado; atualização tecnológica periódica; desoneração administrativa do TJM/RS.
 - Desvantagens: os aparelhos não integram o patrimônio do TJM/RS.
- Preço estimado: valores tomados de pesquisas em sítio oficial e balizados pelo consumo atual, contemplando planos e dispositivos em comodato.

1.2 Tipos de serviços contratados

- Apenas dados: para pen-modems e usos específicos (ex.: acesso a internet/WhatsApp).
- Voz e dados: uso geral de setores e usuários que demandam conversação e internet.

2 Comparação das soluções e justificativa da escolha

A comparação entre aquisição e comodato demonstra que o **comodato** é a solução mais vantajosa no ciclo de vida do contrato:

- Conveniência: transfere à contratada a gestão dos equipamentos (manutenção, atualização, substituição e descarte), permitindo ao TJM/RS concentrar esforços na atividade-fim; há experiência prévia bem-sucedida nesse modelo.
- Economicidade: elimina o alto custo de capital e custos ocultos (armazenamento, logística e gestão patrimonial); proporciona custos mensais previsíveis e a renovação tecnológica a cada ciclo; economia de escala favorece a contratação unificada.
- Eficiência técnica: qualidade é determinada por especificações mínimas e pela rede da operadora, não pela forma de aquisição; exigências de compatibilidade (Android/iOS) e suporte a 5G asseguram atualidade e desempenho.

Metodologia de gestão por desempenho:

- Adoção do **Fator de Qualidade (Q)**, vinculando parte do pagamento ao cumprimento de SLAs (ex.: prazos de ativação, reposição de aparelhos, restabelecimento de serviço).
- SLAs definidos como indicadores de desempenho, não apenas prazos: estabelecem padrão de excelência para garantir mobilidade e continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas.

3 Novas metodologias, tecnologias e inovações

- Práticas de contratação e referências analisadas:
 - Estudo Técnico Preliminar (PGJ/RS) em pregaobanrisul.com.br (link público). [PGJ - RS](#)
 - Estudo Técnico Preliminar (TJRJ) disponível no site institucional. [ETP - TJ-RJ](#)
- Comodato/serviço gerenciado: prática consolidada no mercado corporativo e no setor público, com renovação periódica de equipamentos e gestão pela operadora.
- Tecnologias de comunicação: suporte a 5G e compatibilidade contínua com versões atuais de Android e iOS.
- Gestão de qualidade: implementação de **Fator Q e SLAs** para atendimento e suporte como metodologia avançada de gestão contratual orientada a desempenho.

4 Conclusão sobre a solução escolhida

A contratação dos serviços de telefonia móvel com **fornecimento de dispositivos em comodato** é a solução que melhor atende às necessidades do TJM/RS, pelos seguintes motivos:

- Conveniência administrativa e foco na atividade-fim.
- Economicidade no ciclo de vida do contrato (previsibilidade e menor TCO).
- Equivalência técnica assegurada por especificações e rede da operadora.
- Aderência a tecnologias atuais (5G) e a metodologias de gestão por desempenho (SLAs + Fator Q), garantindo qualidade e continuidade do serviço.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

1. Metodologia Utilizada

A estimativa foi elaborada com base no **Mapa Comparativo de Preços** anexo, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os parâmetros para definição do valor estimado das contratações públicas.

A presente pesquisa utilizou a **metodologia do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ (4ª edição)**, priorizando os parâmetros dos **incisos I e II do art. 23**, com fontes do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e outros portais oficiais, em atendimento ao que determina a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública, MC Banco de Preços apenso no processo.

2. Composição do Objeto e Quantitativos

Item	Fonte / Órgão	Fornecedor	Valor Mensal	Unitário	Status
01	Município de Campos de Júlio/MT	TIM S.A.	R\$ 9.740,00		Válido
02	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIM S.A.	R\$ 9.149,00		Válido
03	Prefeitura Municipal de Patos	CLARO S.A.	R\$ 7.300,00		Válido

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SMP voz/dados (30GB) + Smartphone em comodato+Chip	Linha/Smartphone	25
02	SMP dados (40GB) + Modem USB em comodato	Pen-Modem	10
Total de Serviços			35

Vigência contratual: 36 meses

3. Memória de Cálculo do Valor Total Estimado

3.1. Valores de Referência (totais mensais)

Item	Valor Mensal (R\$)	Total 36 Meses (R\$)
Smartphones + Planos (25)	R\$ 9.149,00	R\$ 329.364,00
Modems + Planos (10)	R\$ 1.264,33	R\$ 45.515,88
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 10.413,33	R\$ 374.879,88

Cronograma Físico-Financeiro

Período	Despesa Mensal (R\$)	Despesa Acumulada (R\$)
Ano 1 (meses 1–12)	10.413,33	124.959,96
Ano 2 (meses 13–24)	10.413,33	249.919,92

Ano 3 (meses 25–36)	10.413,33	374.879,88

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Após análise de mercado e justificativa técnico-econômica, definiu-se como solução a contratação de serviços de telefonia móvel do tipo Serviço Móvel Pessoal (SMP), abrangendo planos de voz e dados, com fornecimento de dispositivos (smartphones e pen-modems) em regime de comodato. A abordagem é a mais vantajosa para a Administração por oferecer plataforma integrada, eficiente e de fácil gestão, atendendo membros e servidores em funções estratégicas, especialmente em diligências externas e plantões. Trata-se de serviço continuado essencial.

1 Justificativa da escolha pelo comodato

- Superioridade no ciclo de vida: o comodato demonstrou melhor custo-benefício ao longo do contrato, evitando alto desembolso inicial e reduzindo encargos de armazenamento, logística, administração e gestão patrimonial.
- Desoneração administrativa: transfere à contratada manutenção, substituição e descarte, permitindo foco do TJM/RS na atividade-fim.
- Paridade técnica: qualidade do serviço depende das especificações e da rede, não da forma de aquisição; comodato e aquisição direta são equivalentes em desempenho.
- Experiência prévia: a expertise já consolidada nesse modelo, com custos próximos aos da aquisição e sem ônus gerenciais, reforça a escolha.

2 Detalhamento da solução integrada

2.1 Serviços de voz e dados móveis

- Planos abrangentes:
 - Ligações ilimitadas para fixo e móvel em território nacional.
 - Franquias de dados robustas: mínimo de 30 GB/linha (smartphones) e 40 GB/linha (pen-modems).
 - Mínimo de 1.000 SMS por linha.
 - Previsão de expansão de franquia para casos excepcionais (sem descontinuidade).
- Roaming nacional: incluído, sem custo adicional.
- Serviços de valor agregado: caixa postal (sem tarifação para acesso), chamada em espera, conferência, identificador de chamadas, transferência de chamadas e SIGA-ME.
- Serviços internacionais:
 - Previsão de LDI e roaming internacional para uso sob demanda (viagens, alta administração).
 - Bloqueio por padrão; habilitação mediante solicitação autorizada; custos faturados em moeda nacional

(vide ANEXO IV – ETP, Seção 4.1).

2.2 Dispositivos móveis em comodato

- Fornecimento: smartphones e pen-modems novos, homologados ANATEL, com configurações mínimas alinhadas a perfis de uso.
- Smartphones (22 unidades):
 - Tela 6,7"; câmera traseira 4K; suporte a 5G.
 - SO Android 14 (ou superior).
 - Câmera traseira 50 MP; frontal 12 MP.
 - 8 GB RAM; 256 GB armazenamento; CPU 8 núcleos.
 - Bluetooth, NFC e bateria 4.900 mAh.

2.3 Reserva técnica e atualização tecnológica

- Reserva técnica: a solução não prevê estoque local de aparelhos de contingência.
- Renovação: substituição periódica dos equipamentos em comodato, garantindo parque atualizado sem ônus de aquisição para o TJM/RS.

7.3 Manutenção e assistência técnica

- Garantia mínima: 12 meses para todos os equipamentos em comodato.
- Assistência autorizada: fabricante com assistência técnica em Porto Alegre/RS; acionamento pela CTIC do TJM/RS para ocorrências não atribuíveis ao usuário.
- Ciclo de vida: o comodato cobre integralmente o ciclo dos equipamentos; a cada 24 meses, em caso de renovação contratual, substituição por modelos iguais ou superiores, sem custos adicionais ao TJM/RS.
- Logística reversa e descarte sustentável: responsabilidade da contratada pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de smartphones, baterias, chips e acessórios inservíveis, em conformidade com o art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 40, § 2º, o parcelamento como regra para ampliar a competição e aproveitar peculiaridades do mercado local. Todavia, o § 3º do mesmo artigo admite exceções fundamentadas quando: (i) a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendar a aquisição do item de um mesmo fornecedor; ou (ii) o objeto configurar sistema único e integrado, havendo risco ao conjunto caso haja fracionamento.

No caso do **SMP com dispositivos em comodato** para o TJM/RS, a análise técnica e econômico-financeira indica que o **não parcelamento** é a abordagem mais vantajosa, segura e eficiente para a Administração.

8.1 Análise da divisibilidade do objeto e da forma de consumo

1. Divisibilidade dos itens

Embora voz, dados e dispositivos (smartphones e pen-modems) possam, em tese, ser tratados isoladamente, no contexto institucional compõem **um sistema único e integrado**. A comunicação em diligências externas e plantões exige operação harmônica sob a **mesma gestão**, e o fracionamento aumentaria a chance de **falhas de interface/interoperabilidade** e **disputas de responsabilização** entre fornecedores.

2. Forma de consumo/contratação

O uso é **conjunto e simultâneo** (voz+dados+dispositivo). Pulverizar fornecedores para serviços e equipamentos (incluindo assistência e comodato) **elevaria a carga administrativa**, fragmentaria SLAs e **prejudicaria a experiência do usuário** e a continuidade operacional.

3. Número de contratações/fornecedores

Múltiplos contratos implicariam **maior complexidade de gestão** (prazos, condições, faturamentos, suporte), **custos indiretos** mais altos e risco de **inconsistências** na prestação dos serviços, em detrimento da eficiência.

2 Aproveitamento do mercado e risco de concentração

1. Peculiaridades do mercado

O mercado brasileiro de SMP é dominado por **operadoras com cobertura nacional**, aptas a entregar **pacotes integrados** (voz, dados, comodato) e **roaming** em diversas cidades do RS. A necessidade de ampla cobertura e mobilidade **favorece** a contratação integrada com um provedor de grande porte.

2. Competição e concentração

O não parcelamento, por si, **não restringe indevidamente a competição**: há pluralidade de grandes players aptos a disputar o objeto integral. O excesso de parcelamento, ao contrário, pode **desestimular operadoras** e resultar em ofertas menos vantajosas, ou em múltiplos contratos com fornecedores incapazes de garantir a **escala** e a **integração** exigidas.

8.3 Condições legais para o não parcelamento (art. 40, § 3º)

• Economia de escala e redução de custos de gestão

A contratação de **um único fornecedor** para serviços e dispositivos em comodato proporciona:

- o ganhos de escala em pacotes e equipamentos;
- o **drástica redução** dos custos de gestão (faturamento, suporte, manutenção e reposição);
- o **centralização de responsabilidades** e **padronização de SLAs** com monitoramento mais simples e eficaz.

• Objeto como sistema único e integrado

Serviços de SMP e dispositivos em comodato formam um **ecossistema essencial e indissociável**. Fracionar (voz com A, dados com B e aparelhos com C) cria **riscos elevados** de interoperabilidade, coordenação e responsabilização, **comprometendo a funcionalidade do conjunto** e, por consequência, a **missão institucional** do TJM/RS.

Síntese

O **não parcelamento** atende aos requisitos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

- oferece **maior vantajosidade** (economia de escala + menor custo de gestão),
- preserva a **integração** do sistema de comunicação (voz, dados e dispositivos),
- mitiga riscos operacionais e de governança,
- e **mantém a competição** entre grandes operadoras capazes de atender ao objeto de ponta a ponta.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de dispositivos em comodato, conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo gerar ganhos institucionais em economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, com melhor aproveitamento dos recursos e incorporação de boas práticas de gestão.

Os resultados abaixo servirão de base para indicadores e instrumentos de medição de desempenho.

Economicidade e otimização financeira

1. Redução de custos de gestão contratual

- Contratação integrada (voz, dados e comodato) com um único fornecedor, evitando fragmentação e múltiplos pontos de contato.
- Menor custo indireto com gestão, fiscalização e faturamento; melhor uso da força de trabalho.

2. Previsibilidade orçamentária e economia de escala

- Sem desembolso inicial para aquisição de aparelhos; custo mensal previsível.
- Negociação de condições mais vantajosas pela concentração de volume, otimizando o valor global do contrato.

3. Transferência de custos de propriedade

- Encargos de armazenamento, logística, seguro, manutenção, reparo, depreciação e descarte passam à contratada.
- Desoneração financeira e administrativa para o TJM/RS.

4. Incentivo a desempenho do contratado

- Parte do pagamento atrelada ao desempenho via Fator de Qualidade (Q) e SLAs.
- Fomento à entrega com qualidade e à excelência do serviço.

Eficácia e eficiência operacional

1. Continuidade de serviços essenciais e resposta ágil

- SLAs rigorosos para suporte e manutenção em operações críticas.
- Prazos máximos de resolução minimizam impactos em diligências, plantões e atividades externas, garantindo acesso contínuo à comunicação e a sistemas.

2. Produtividade e agilidade por suporte eficiente

- Desempenho vinculado a SLAs prioriza a pronta solução de problemas.
- Redução de inatividade, maior fluidez de comunicação e acesso a sistemas, apoiando decisões mais rápidas e qualificadas.

3. Modernização e atualização tecnológica contínua

- Renovação periódica do parque (ex.: a cada 24 meses) sem novos processos de aquisição.
- Aderência a tendências de mercado e necessidades de desempenho.

4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- Gestão de equipamentos pela contratada libera a equipe técnica para atividades estratégicas e desenvolvimento interno, reduzindo tarefas operacionais de hardware.

Sustentabilidade e responsabilidade institucional

1. Minimização de impactos ambientais

- Logística reversa e descarte ambientalmente adequado dos equipamentos inservíveis (smartphones, pen-modems, baterias, chips) sob responsabilidade da contratada.
- Redução do lixo eletrônico e conformidade com políticas ambientais.

2. Fomento à gestão sustentável

- Requisitos ambientais estimulam práticas responsáveis na cadeia de telecomunicações e eletrônicos.

3. Promoção da inclusão social

- Cumprimento das reservas legais para PCD e aprendizes pela contratada, promovendo inclusão e desenvolvimento humano, alinhado à responsabilidade social corporativa.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A execução do contrato não exige a alocação de recursos humanos e materiais adicionais, uma vez que o ambiente de execução dos serviços é virtual. O Setor de TIC será responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos serviços.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste estudo preliminar e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;

2. Fiscal de contrato: integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de problemas na execução contratual;

3. Gestor de contrato: integrante da área de Setor de Contratos exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

Não haverá ingerência do Tribunal em qualquer das atribuições de gestão de equipe da contratada, exceto naqueles casos que digam respeito iminente e exclusivamente a aspectos técnicos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação do objeto ocorre de forma independente, ou seja, não depende de qualquer outro processo licitatório para que possamos prosseguir com a contratação, pois não há objeto similar sendo contratado.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

1 Dimensão ambiental

· Logística reversa e descarte sustentável:

o A contratada recolherá e destinará adequadamente smartphones, baterias, chips e acessórios inservíveis, mediante notificação.

o Deverá comprovar a destinação ambientalmente adequada, alinhada à PNRS (Lei nº 12.305/2010), com rastreabilidade quando solicitada.

2 Dimensão social

· Inclusão e responsabilidade social:

o Cumprimento das reservas legais para PCD, reabilitados da Previdência Social e aprendizes (Lei nº 14.133/2021, art. 116).

· Condições de trabalho:

o Responsabilidade integral por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do contrato, assegurando direitos trabalhistas.

3 Dimensão econômica

· Eficiência e racionalização:

o O fornecimento em comodato reduz esforços de armazenamento, logística e gestão patrimonial do TJM/RS.

o A busca por economia de escala e simplificação de gestão contratual fundamenta a não adoção de parcelamento quando tecnicamente e economicamente justificado, priorizando a competitividade e a vantajosidade para a Administração.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável,

atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Alegre, RS, 09 de março de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 09/03/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 09/03/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0191208** e o código CRC **808C4A6F**.

